

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ATIVOS PRECEDIDA DE
EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DO NORTE DO PARANÁ
(SAINP)**

ANEXO G – LICENÇAS AMBIENTAIS

1. INTRODUÇÃO

Este documento tem como objetivo apresentar as áreas mandatórias para a execução das OBRAS, que são passíveis de obtenção de licenças junto ao órgão ambiental do Estado do Paraná (Instituto Água e Terra – IAT), em conformidade com as exigências estabelecidas no contrato.

2. DESCRITIVO DAS ÁREAS

As áreas passíveis de obtenção de licenças, bem como o andamento de algumas destas solicitações já iniciadas estão relacionadas no quadro seguinte:

UNIDADE CONSTRUTIVA	TIPO DA LICENÇA	SITUAÇÃO
Captação Taquara	Outorga	Solicitado ao IAT Em andamento
	Inventário Florestal (para posterior solicitação de remoção) e Estudo de Fauna	Estudos em andamento
Captação Apertados	Outorga	Solicitado ao IAT Em andamento
	Inventário Florestal (para posterior solicitação de remoção) e Estudo de Fauna	Estudos em andamento
ETA Taquara	Licença Prévia	Solicitado ao IAT Em andamento incluído nesta solicitação as demais unidades do Sistema Taquara
	Inventário Florestal (para posterior solicitação de remoção) e Estudo de Fauna	Estudos em andamento

3. OUTORGAS

As solicitações para as outorgas de direito já foram protocoladas junto ao órgão ambiental pela SANEPAR e encontram-se em análise por aquela instituição.

4. INVENTÁRIO FLORESTAL E ESTUDO DE FAUNA

Os estudos de Inventário Florestal e Estudo de Fauna estão sendo contratados pela SANEPAR e serão fornecidos à CONTRATADA antes do início das OBRAS. Estes estudos serão executados nas unidades que possuem algum tipo de vegetação existente e que porventura possa ser necessária sua remoção para a execução das obras.

Durante a execução da OBRA, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipe especializada com responsável técnico e recolhimento de ART para confecção de relatório de supressão vegetal e resgate de fauna, de acordo com as unidades previstas no PROJETO EXECUTIVO a ser detalhado.

5. LICENÇA PRÉVIA

De acordo com a nova legislação ambiental, Instrução Normativa IAT nº 37 editada em 02/06/2025 com efeitos a partir de 28/04/2025, pelo porte do empreendimento, o licenciamento das unidades é do tipo trifásica: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação.

A SANEPAR já iniciou junto ao órgão ambiental a solicitação de Licença Prévia. Caberá à contratada, após o fornecimento da Licença Prévia pela Sanepar, a obtenção da Licença de Instalação e de Operação das unidades que formam do Sistema Taquara – SAINP.